



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de RESOLUÇÃO N° 003/2018

SÚMULA: “Altera a Resolução nº 001/2005”.

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, VEREADOR MARCELO BINI, PRESIDENTE DESTA CASA, NO USO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGO A SEGUINTE.

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- o Artigo 162, caput, da resolução nº 002 de 10 de dezembro de 2004 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação: “As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se as terças-feiras, com duração de 03 (três) horas, das 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) as 21:30 (vinte e uma horas e trinta minutos)

Artigo 2º- Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE PROPOSIÇÃO VISA COMPATIBILIZAR O HORARIO DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A UM PERÍODO QUE ATENDA À TRADIÇÃO DESTA EDILIDADE E AO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Esta é a justificativa

Sala das Sessões, 10 de abril de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de RESOLUÇÃO N° 003/2018

SÚMULA: “Altera a Resolução nº 001/2005”.

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, VEREADOR MARCELO BINI, PRESIDENTE DESTA CASA, NO USO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGO A SEGUINTE.

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- o Artigo 162, caput, da resolução nº 002 de 10 de dezembro de 2004 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação: “As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se as terças-feiras, com duração de 03 (três) horas, das 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) às 21:30 (vinte e uma horas e trinta minutos)

Artigo 2º- Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2018.

The image shows a large cluster of handwritten signatures in blue ink, likely from members of the municipal council, placed over the text of the resolution. The signatures are overlapping and varied in style, filling the lower half of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

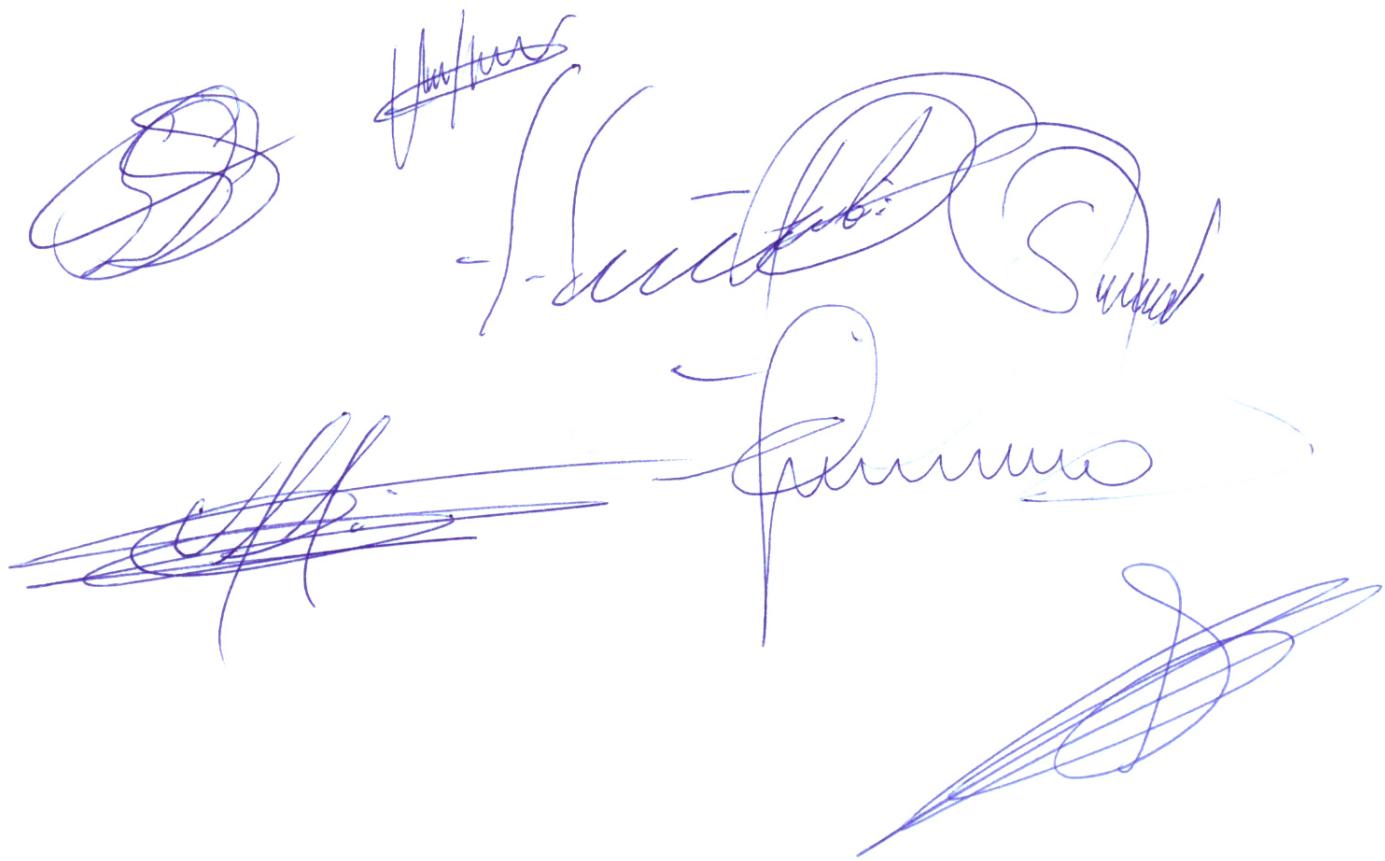
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE PROPOSIÇÃO VISA COMPATIBILIZAR O HORARIO DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A UM PERÍODO QUE ATENDA À TRADIÇÃO DESTA EDILIDADE E AO HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Esta é a justificativa

Sala das Sessões, 10 de abril de 2018

A cluster of five handwritten signatures in blue ink, likely belonging to members of the municipal council, are gathered together on the right side of the document. The signatures are fluid and vary in style.